



Announcement | Lisbon | 2 April 2018

Introduction of a Mediation Procedure

PHAROL, SGPS SA hereby informs, within the judicial recovery process of Oi, the 7th Business Court of Rio de Janeiro have just issued the attached decision ordering the introduction of the mediation procedure between Bratel BV, Société Mondiale and the Reorganization Entities, having been named Juliana Loss as mediator of the conflict.

PHAROL, SGPS S.A.

Public Company
Share capital Euro 26,895,375
Registered in the Commercial
Registry Office of Lisbon and
Corporation no. 503 215 058

PHAROL is listed on the Euronext
(PHR).
Information may be accessed on
Bloomberg under the symbol PHR
PL.

Luis Sousa de Macedo
Investor Relations Director
ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt

Fls.

Processo: 0203711-65.2016.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: OI S.A.
Autor: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Autor: OI MÓVEL S.A.
Autor: COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A.
Autor: PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.
Autor: OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.
Interessado: PROCURADORIA FEDERAL JUNTO ANATEL
Interessado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Administrador Judicial: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD
Interessado: CHINA DEVELOPMENT BANK CORPORATION
Interessado: GLOBENET CABOS SUBMARINOS S.A.
Interessado: PRICEWATERHOUSE COOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL
Representante Legal: JOSE MAURO FERNANDES BRAGA JÚNIOR
Interessado: GOLDENTREE DISTRESSED FUND 2014 LP E OUTROS
Interessado: PTLIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
Interessado: MAZZINI ADMINISTRAÇÃO LTDA
Interessado: TIM CELULAR S.A E OUTRO
Interessado: JEAN LEON MARCEL GRONEWEGEN
Interessado: THE BANK OF NEW YORK MELLON S.A
Perito: RIO BRANCO SP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Representante Legal: MARCELO CURTI

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 26/03/2018

Decisão

Como se sabe, suspendi os direitos políticos dos subscritores da ata da AGE de fls. 256.134/256.141, à exceção daqueles que se abstiveram de votar, pois atos que afrontam as decisões judiciais jamais serão tolerados por este Juízo. Ressalvo apenas que ainda serão decididos os embargos de declaração que postulam a indicação expressa dos nomes dos afastados - para tanto, já determinei a manifestação das recuperandas.

Na mesma decisão, determinei a intimação dos atuais Diretores e Presidente do Grupo Oi bem como dos acionistas cujos direitos políticos foram suspensos, para manifestarem-se quanto ao interesse na instauração de um procedimento de mediação. Este Juízo é um entusiasta da adoção de meios alternativos para solução de conflito, e confia que a mediação possa resolver o conflito societário. Não há dúvidas de que será melhor para todos que esse clima de instabilidade e desrespeito às decisões judiciais seja estancado para que o Grupo Oi possa se recuperar e sair deste processo mais fortalecido.

As recuperandas às fls. 293.087 informaram que não se opõem à mediação sugerida pelo Juízo. No mesmo sentido, foram as manifestações da Bratel e do Société Mondiale.

Assim, diante da receptividade à sugestão do Juízo, determino que seja instaurado procedimento de mediação para que da Bratel, Société Mondiale e as Recuperandas resolvam o conflito instaurado. Nomeio como mediadora a Dra Juliana Loss, de endereço conhecido do cartório e, assim como fiz nas outras mediações, determino ao Administrador Judicial que acompanhe o procedimento e mantenha o Juízo informado de sua evolução.

Intimem-se todos e dê-se ciência pessoal ao MP.

Rio de Janeiro, 02/04/2018.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4F8D.3FM3.RTAZ.ZAZW**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos